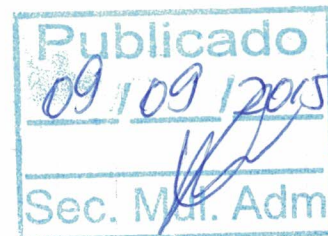




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



Lei nº 426/2015

De 09 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre criação de cargo de Assessor(a) Especial de licitação, contratos e Pregoeiro, em comissão de livre nomeação e exoneração da administração Municipal de Bernardo Sayão.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica consolidado nesta Lei Complementar o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		SEMANAL	
Assessor(a) Especial de Licitações, Contratos e Pregoeiro	01	40	R\$ 1.800,00

Art. 3º – O cargo comissionado de Assessor(a) Especial de licitações e Contratos, responderá também pelo SICAP-LO (informações sobre licitações, obras e Contratos do Município).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos
dias 09 de setembro de 2015.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal